

# **IPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2024**

PÁGINA - 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 01/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, referente a deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 02/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, referente a deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 03/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente a deliberação nº 043/2021-CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleutério

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 04/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA

# **IPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2024**

PÁGINA - 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 05/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024 de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º -** APROVAR a Prestação de Contas parcial do Incentivo Financeiro para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR referente ao 1° semestres de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Electério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 07/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas parcial do Incentivo Financeiro para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR referente ao 2º semestres de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 08/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º -** APROVAR a Prestação de Contas parcial do Incentivo Financeiro para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR referente ao 1º semestres de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA



# **IPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2024**

PÁGINA - 3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 09/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 384/2024 de 09 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** 

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 10/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **384/2024 de 09 de janeiro de 2024**.

### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação nº 096/2018 – CEDCA/PR referente ao 1° semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 09 de janeiro de 2024.

Renato Jorge Eleotério

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 02/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de hospedagem do Website Oficial do Município, com e-mail corporativo e carta de serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Valor Máximo aceitável: R\$ 6.103,80(seis mil, cento e três reais e oitenta centavos).

Base Legal: Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/01/2024 às 08h30min, até o dia 17/01/2024 às 12h00min, com início da fase de lances as 13:30 horas.

Data de encerramento: 17/01/2024, as 16:30 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: <a href="www.ipiranga.pr.gov.br">www.ipiranga.pr.gov.br</a> e <a href="bllcompras.com">bllcompras.com</a>. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, .

Ipiranga-PR, aos 10 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 177/2023

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 177/2023, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços técnicos de Engenharia e Agrimensura para regularização dos terrenos nas localidades de Canquera e Olho d'Água em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: A. S. PONTES ENGENHARIA - CNPJ: 49.987.095/0001-78 Valor Total do Fornecedor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

### LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unit.	Total
1	Levantamento planimétrico georreferenciado de imóveis rurais incluindo a certificação do levantamento junto ao INCRA, contendo mapa, memorial descritivo e ART do levantamento.  O presente levantamento refere-se ao Georreferenciamento do imóvel rural para fins de USUCAPIÃO em duas escolas municipais, uma localizado na localidade de Canguera e outra na localidade Olho d'água no município de lipiranga, PR. Deverá ser fornecido os mapas, memoriais e ART em arquivos digitais e impressos.	GBL	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ipiranga/PR, 10 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal

# **IPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2024**

PÁGINA - 4

PORTARIA Nº 004 De 10 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Ofício 01/2024 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), resolve,

#### DESTITUIR

Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o término do mandato, a partir de 10 de ianeiro de 2.024, conforme abaixo:

- CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES
- LUCINEIA APARECIDA CAMARGO DENCK
- MAIKON FERREIRA
- TANIA MARA KRUM
- THIAGO AUGUSTO CABRAL

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 De 10 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Ofício 02/2024 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), resolve,

# DESIGNAR

Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

- MARCIA LOVATO COROSQUE
- MARISA DE FATIMA OLIVEIRA PANZARINI
- JESSICA WALQUIRIA MEISTER
- TANIA KRUGER BIRK
- CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 006 De 10 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipio em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal, resolve,

#### CONCEDER

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal